



De: 25 de Agosto de 2023

"Estima a Receita e Fixa as Despesas do município de Porto dos Gaúchos/MT para o Exercício Financeiro de 2024"

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento consolidado do município de Porto dos Gaúchos/MT, abrangendo a administração direta, indireta, seus fundos e órgãos, para o Exercício de 2024, estima a Receita em R\$ **68.977.478,00** (Sessenta e Oito Milhões, Novecentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais) e fixa as Despesas em R\$ **68.977.478,00** (Sessenta e Oito Milhões, Novecentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

Orçamento Fiscal	R\$ 47.020.918,69
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 21.956.559,31

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

2 – RECEITA POR FONTES	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES			
1.1 – Receita Tributária	10.104.484,60	4.033.993,40	14.138.478,00
1.2 – Contribuições	160.000,00		160.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	118.000,00		118.000,00
1.7 – Transferências Correntes	43.511.434,09	17.920.565,91	61.432.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	10.000,00		10.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL			
2.1 – Operação de Crédito	2.442.000,00		2.442.000,00
2.2 – Alienação de Bens	1.000,00		1.000,00
2.4 – Transferências de Capital	2.000,00	2.000,00	4.000,00
2.9 – Outras Receitas de Capital	1.000,00		1.000,00
9 – DEDUÇÃO DAS RECEITAS			
9.7 – Retenção para o FUNDEB	-9.329.000,00		-9.329.000,00
TOTAL	47.020.918,69	21.956.559,31	68.977.478,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ARTIGO 3º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “órgãos”, “categoria econômica”, “funções” e “programas” integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – DESPESA POR ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Câmara Municipal	2.447.197,00		2.447.197,00
02 – Gabinete do Prefeito	1.760.229,00		1.760.229,00
03 – Secretaria de Administração	4.199.500,00		4.199.500,00
04 – Secretaria de Finanças	3.746.000,00		3.746.000,00
05 – Secretaria de Saúde		18.031.152,66	18.031.152,66
06 - Secretaria Assistência Social		3.925.406,65	3.925.406,65
07 – Secretaria de Educação	16.903.311,33		16.903.311,33
08 – Secretaria de Infra Estrutura	9.828.445,33		9.828.445,33
09 – Secretaria de Agricultura	2.100.000,00		2.100.000,00
12 – Secretaria de Meio Ambiente Turismo	1.388.945,33		1.388.945,33
13 – Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática	1.475.500,00		1.475.500,00
14- Secretaria de Esportes	1.385.945,33		1.385.945,33
16 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa.	1.785.845,37		1.785.845,37
TOTAL	47.020.918,69	21.956.559,31	68.977.478,00

2 – DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
03 – Despesas Correntes	42.692.858,03	21.334.186,65	64.027.044,68
04 – Despesas de Capital	4.138.060,66	622.372,66	4.760.433,32
05 - Reserva de Contingência	190.000,00		190.000,00
TOTAL	47.020.918,69	21.956.559,31	68.977.478,00

3 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Legislativa	2.447.197,00		2.447.197,00
04 – Administração	16.812.174,33		16.812.174,33
08 – Assistência Social		3.925.406,65	3.925.406,65
10 – Saúde		18.031.152,66	18.031.152,66
12 – Educação	16.903.311,33		16.903.311,33
13 – Cultura	1.087.845,37		1.087.845,37
15 – Urbanismo	647.445,33		647.445,33
16 – Habitação	20.000,00		20.000,00
17 – Saneamento	915.000,00		915.000,00
18 - Gestão Ambiental	620.000,00		620.000,00
20 – Agricultura	2.100.000,00		2.100.000,00
23 – Comércio e Serviços	490.000,00		490.000,00
25 – Energia	181.000,00		181.000,00
26 – Transporte	2.229.000,00		2.229.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.362.945,33		1.362.945,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

28 – Encargos Especiais	1.015.000,00		1.015.000,00
99 – Reserva de Contingencia	190.000,00		190.000,00
TOTAL	47.020.918,69	21.956.559,31	68.977.478,00

4 – DESPESA POR PROGRAMA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
0000 – Encargos Especiais	1.015.000,00		1.015.000,00
0001 – Processo Legislativo	2.447.197,00		2.447.197,00
0002 – Apoio Adm. Gabinete do Prefeito	1.760.229,00		1.760.229,00
0003 – Apoio Adm. Secr. Administração	1.052.000,00		1.052.000,00
0004 – Apoio Adm. Dep. Pessoal	545.500,00		545.500,00
0006 – Reformas e Manutenção dos Prédios Públicos Municipais	2.526.000,00		2.526.000,00
0007 – Apoio Adm. Secr. Finanças	334.500,00		334.500,00
0008 – Apoio Adm. Dep. Contabilidade	1.481.000,00		1.481.000,00
0009 – Apoio Adm. Setor Cadastro e Tributação	725.500,00		725.500,00
0011 – Cultura e Economia Criativa	1.087.845,37		1.087.845,37
0012 – Apoio a Secr. de Esporte e Lazer	1.291.945,33		1.291.945,33
0013 – Desenv. Ensino Fundamental	9.840.561,33		9.840.561,33
0014 – Desenv. Educação Infantil	5.515.000,00		5.515.000,00
0015 – Alfab. de Jovens e Adultos	12.000,00		12.000,00
0018 – Apoio Adm. Sec. Educação	783.000,00		783.000,00
0019 – Gestão da Saúde Humanizada		5.949.780,00	5.949.780,00
0021 – Assistência Farmacêutica		1.895.241,33	1.895.241,33
0022 – Vigilância em Saúde		1.020.500,00	1.020.500,00
0023 – Gestão do SUS		2.039.500,00	2.039.500,00
0024 – Apoio Adm. Secr. Assist. Social		2.306.906,65	2.306.906,65
0033 – Apoio Adm. Secr. Infra Estrutura	5.600.000,00		5.600.000,00
0037 – Manut. Vias Urb. e obras Complem.	219.945,33		219.945,33
0038 – Expansão Rede de Energia	181.000,00		181.000,00
0039 – Ref. Construção Pontes Pontilhões	151.000,00		151.000,00
0042 – Casas Populares	20.000,00		20.000,00
0043 – Lazer e Recreação	10.000,00		10.000,00
0044 – Destinação Final do Lixo	915.000,00		915.000,00
0047 – Apoio Adm. Secr. Agricultura	1.239.000,00		1.239.000,00
0048 – Turismo Legal é Turism Sustentável	490.000,00		490.000,00
0053 – Bolsa Família		135.000,00	135.000,00
0054 – Terminal Rodoviário	12.000,00		12.000,00
0055 – Dia das Crianças.		62.000,00	62.000,00
0056 – Média e Alta Complexidade - MAC		7.126.131,33	7.126.131,33
0057 – Porto Sustentável 100% Legal	620.000,00		620.000,00
0058 – Infra Estrutura de Transporte	2.066.000,00		2.066.000,00
0059 – Apoio Adm. Depto Patrimônio	76.000,00		76.000,00
0061 – Apoio Administr dep de Urbanismo	403.500,00		403.500,00
62 – Aquisição de Veículo para o transporte de	20.000,00		20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

servidores			
63 – Aquisição de Caminhão Pipa adaptado para Combate a Incêndio	1.000,00		1.000,00
64 - Aquisição de um Caminhão Caçamba	1.000,00		1.000,00
65 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos	20.000,00		20.000,00
66 – Construção e Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros	120.000,00		120.000,00
68 – Aquisição de placas p Sinalização de vias publicas urbanas e estradas vicinais	20.000,00		20.000,00
69 – Aquisição de Máquinas equipamentos limpeza e manutenção de vias publicas	20.000,00		20.000,00
0124 – Apoio Administrativo	1.475.500,00		1.475.500,00
1004 - Benefícios Eventuais		365.000,00	365.000,00
1005 – Atend. Vulnerabilidade Temporária		87.000,00	87.000,00
1006 – Convivência e Fort. Vínculo		917.500,00	917.500,00
1007 - Desen. da Educação Infantil	731.750,00		731.750,00
1010 – Apoio a Agricultura Familiar	498.000,00		498.000,00
1011 – Apoio ADM Secretaria Municip Sematur	612.945,33		612.945,33
2007 – Apoio a Piscicultura Familiar	184.000,00		184.000,00
2008 – Apoio a Cadeia Produtiva do Leite	75.000,00		75.000,00
2009 – Serviços de Inspeção Municipal	55.000,00		55.000,00
2010 – Abrigo de Animais e Canil Municipal	49.000,00		49.000,00
2012 – Promover Esportes e Lazer	94.000,00		94.000,00
2013 – Jovem Estagiário	3.000,00		3.000,00
2014 – Programa de Atenção Integral a Família - PAIF		52.000,00	52.000,00
2015 – Estruturar os Conselhos Municipais de Educação	18.000,00		18.000,00
2016 – Apoio ADM Secr. M. de Cultura e Economia Criativa.	352.000,00		352.000,00
2017 – Melhorar a Estrutura Física da Câmara Municipal.	60.000,00		60.000,00
9999 – Reserva de Contingência	190.000,00		190.000,00
TOTAL	47.020.918,69	21.956.559,31	68.977.478,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 20% (Vinte por cento) da Receita estimada para o orçamento, obedecidas às disposições do Art. 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 5º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 25 de

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores.

Encaminhamos o presente projeto de Lei a fim de aprovar o Orçamento para o exercício de 2024, a receita foi estimada em R\$ **68.977.478,00** e Fixado a Despesa em R\$ **68.977.478,00** assim sendo solicitamos a aprovação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 25 de Agosto de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal